



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N°. 1.657, de 29 de NOVEMBRO de 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na importância de **R\$ 2.357.000,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

12- 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - Vencimentos 110.000,00  
16 -3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 30.000,00

**02.01.02 - FUNDO MUNIC DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

19 - 3.3.90.36.00 - 08.243.0005.2.005 - Outros Servs Terc Pes Física 6.000,00

**02.01.04 - CONTABILIDADE-TEsourARIA E TRIBUTAÇÃO**

25 - 3.1.90.11.00 - 04.123.0032.2.008 - Vencimentos 29.000,00

**02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO**

33- 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 - Vencimentos 57.000,00  
35 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - Material de Consumo 20.000,00  
36 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física 20.000,00  
37 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 200.000,00

**02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS**

48 - 3.3.90.39.00 - 02.061.0036.2.012 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

**02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**02.02.01 - PLANEJAMENTO**

50 - 3.1.90.11.00 - 04.121.0031.2.007 - Vencimentos 5.000,00

**02.02.02 - COMPRAS**

58 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0035.2.011 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

### 02.03.01 - OBRAS

60 - 31.90.11.00 - 15.452.0007.2.013 - Vencimentos	175.000,00
62 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.013 - Material de Consumo	10.000,00
64 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pes Juridica	30.000,00

### 02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

69 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de consumo	20.000,00
71 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	30.000,00

### 02.03.03- LIMPEZA PÚBLICA

75- 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.015 - Material de Consumo	10.000,00
76- 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física	170.000,00

### 02.03.04- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

80 - 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
--	-----------

### 02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

94 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.019 - Vencimentos	10.000,00
96 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.019 - Material de Consumo	30.000,00

### 02.03.08 - SANEAMENTO

102 - 3.3.90.30.00 - 17.512.0007.2.029 - Material de Consumo	10.000,00
104 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	70.000,00

## 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

128- 3.1.90.11.00 - 12.306.0017.2.021 - Vencimentos	40.000,00
---	-----------

### 02.04.04 - ENSINO REGULAR

134 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0013.2.023 - Vencimentos	80.000,00
136 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0013.2.023 - Material de Consumo	20.000,00
138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	210.000,00

## 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

### 02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

163 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - Material de consumo	10.000,00
165 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00

### 02.05.02 - CULTURA

168 - 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - Vencimentos	20.000,00
170 - 3.3.90.30.00 - 13.392.0020.2.027 - Material de Consumo	10.000,00
172- 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	100.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

176 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	130.000,00
178 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	300.000,00

## 02.07.00 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

### 02.07.02 - MEIO AMBIENTE

190 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo	10.000,00
192 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00

## 02.08.00 - SECRETARIA MUN DO BEM ESTAR SOCIAL

### 02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

197 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo	100.000,00
198 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
199 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	150.000,00

## 02.09.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

### 02.09.01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL/ SEGURADOS

204 - 3.1.90.01.00 - 09.271.0025.2.035 - Aposentadorias e Reformas	35.000,00
--	-----------

## 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

### 02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

208 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0038.2.032 - Vencimentos	5.000,00
--	----------

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** R\$ **2.357.000,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar neste exercício, no valor de R\$ 2.357.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil reais).

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
GABRIEL CARVALHAES ROSATTI  
Prefeito Municipal